



Nº36/2025 – CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE BETÃO PRONTO PARA PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA CIRCUNDANTE DA RESIDÊNCIA S. PEDRO (LAR) NA FREGUESIA DE LOUREIRO”-----

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Peso da Régua, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

Oficial Público desta Câmara Municipal, em conformidade do Senhor Presidente datado de três de maio de dois mil e vinte e quatro, compareceram como outorgantes.-----

PRIMEIRO:

concelho com domicílio profissional na Praça do Município, 5054 – 003, Peso da Régua, titular do cartão do cidadão número válido até 8/10/2027 emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Vereador em regime de permanência e em representação do Município de Peso da Régua, pessoa coletiva número 506 829 260, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Presidente da Câmara, através de despacho datado de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, para os efeitos da alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, na sua atual redação.-----

SEGUNDO: BRIVEL, BRITAS E BETÕES DE VILA REAL, SA, pessoa coletiva número 502 693 134, com sede em São Tomé do Castelo e Justes, Vila Real, aqui representada por residente na

portador cartão de cidadão número válido até sete de agosto de dois mil e trinta e contribuinte fiscal individual número 206 473 451 e

portador do cartão de cidadão número válido até vinte e nove de janeiro de dois mil e trinta e um e contribuinte fiscal individual número na qualidade de representantes legais da firma **BRIVEL, BRITAS E BETÕES DE VILA REAL, SA** conforme documentos que comprovam a legitimidade, que arquivo. -----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----



Que, por despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal datado de oito de abril de dois mil e vinte e cinco de, depois do procedimento de consulta prévia, nos termos da al. c) do artº20 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redação atual e de acordo com a sua proposta datada de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco foi adjudicada à firma **BRIVEL, BRITAS E BETÕES DE VILA REAL, SA** e aprovada a minuta do respetivo contrato de aquisição de “betão pronto para pavimentação da área circundante da residência S. Pedro (lar) na freguesia de Loureiro” pelo preço de **€21.488,00 – vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA: O contrato tem como objeto principal a aquisição de betão pronto para pavimentação da área circundantes da residência S. Pedro (Lar) na freguesia de Loureiro, em conformidade com o estipulado no caderno de encargo e nas especificações técnicas anexas ao documento. -----

SEGUNDA: A prestação do serviço será de acordo com os elementos constantes do caderno de encargos, bem como da proposta, anexos ao presente contrato. -----

TERCEIRA: O prestador de serviços fica obrigado ao cumprimento das obrigações constantes da cláusula quarta do caderno de encargos. -----

QUARTA: Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, é dispensada a prestação da caução. -----

QUINTA: O contrato será válido por um período de 1 (um) mês, após a outorga do mesmo, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

SEXTA: Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada. -----

SÉTIMA: O pagamento das quantias devidas pela prestação deste serviço deverá ser efectuado no prazo de trinta dias, após a recepção pelo Município da respectiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respectiva. -----



OITAVA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às despesas públicas, nomeadamente o Decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas a cujo cumprimento se obriga: -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

O encargo total deste contrato é de **€21.488,00 – vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo a classificação orçamental da dotação por onde o encargo vai ser satisfeito a seguinte: classificação orgânica: 02; classificação económica: 07010408 ficando a verba cativa. -----

Em conformidade com o disposto nos artigos 3º, nº3 do artº5º e nº2 do artº9 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e da alínea c) do nº3 do artº7 do Decreto – Lei 127/2012 de 21 de junho, o número sequencial do compromisso válido assumido é o 2025/1020 datado de oito de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

Nos termos do artº290 – A do Decreto-Lei 18/2008 de 19 de janeiro, na sua redação atual, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, é a assistente técnica

Arquivo os seguintes documentos: -----

Declaração do instituto de gestão financeira da segurança social emitida a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco atestando que a firma tem a sua situação regularizada; Certidão dos serviços de finanças do concelho de Vila Real emitida a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco em que não é devedor de quaisquer impostos ou prestações tributárias à fazenda nacional; Certidão do registo comercial de Vila Real emitida a vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois e válida até vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco.-----

Foi-me apresentado o cartão de pessoa coletiva da Câmara Municipal do Peso da Régua número 506 829 260 e dos segundos outorgantes com os números



e , respetivamente e da firma com o número 502 693 134
que restituí depois de conferidos e arquivo as respetivas fotocópias. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º nº1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada e alterada, que o redigi e também assino.-----

CONTA:

Artº1- Outras receitas municipais	€144,31
Total.....	€144,31

Pago pela guia número 2223 datada de quinze de abril de dois mil e vinte e cinco